

UM OLHAR SOBRE AS POLÍTICAS DE INGRESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DA POPULAÇÃO NEGRA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A LOOK AT THE POLICIES OF ENTRY, PERMANENCE AND SUCCESS OF THE BLACK POPULATION IN PROFESSIONAL
AND TECHNOLOGICAL EDUCATION

DOI: 10.16891/2317-434X.v12.e2.a2024.pp4086-4095

Recebido em: 30.06.2024 | Aceito em: 10.07.2024

Sandra Maria Campos Alves^{a*}, Jefferson Eduardo da Silva^b, Diogo Pereira Bezerra^b

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Ipanguaçu - RN, Brasil^a
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Mossoró - RN, Brasil^b*

*E-mail: sandra.campos@ifrn.edu.br

RESUMO

Os negros trouxeram na alma a resistência e na pele a cor que marcou e marca a divisão social, política e econômica do país. Diante do desastre demográfico causado pelo encontro entre colonizadores e nativos americanos, coube aos negros a penitência de explorar a terra *brasilis* em prol dos interesses mercantis da coroa portuguesa mediante o trabalho árduo baseado na violência, exclusão e preconceito. Através de mudanças legislativas, a questão identitária e representativa dá novos contornos a noção de justiça social, antes centrada apenas em aspectos econômicos. Para além de grupos sociais marginalizados, temos a necessidade de uma reparação cultural que lhe é direito, mas que agora ganha materialidade através das políticas dentro das instituições de ensino através das ações afirmativas.

Palavras-chave: Educação profissional; Políticas de acesso; Ações afirmativas.

ABSTRACT

The blacks brought in their soul the resistance and in their skin the color that marked and marks the social, political and economic division of the country. Faced with the demographic disaster caused by the encounter between colonizers and Native Americans, it was up to the blacks to do penance to exploit the *terra brasilis* in favor of the mercantile interests of the Portuguese crown through hard work based on violence, exclusion and prejudice. Through legislative changes, the issue of identity and representation gives new contours to the notion of social justice, which was previously focused only on economic aspects. In addition to marginalized social groups, we have the need for cultural reparation that is their right, but which now gains materiality through policies within educational institutions through affirmative action.

Keywords: Vocational education; Access policies; Affirmative action.

INTRODUÇÃO

O domínio e a opressão de um grupo de seres humanos pelo outro, baseado na tonalidade da pele, é o alicerce que reverbera na estrutura econômica e social brasileira, em sua gênese, dual, classista, reproduzindo um sistema produtivo e de trabalho igualmente brutal e segregador, retroalimentando, mesmo após o tráfico negreiro, a exploração da força de trabalho pelo capital, restando ao Estado Brasileiro a posição de expectador de luxo dessa tragédia humana, em razão da sua dissídia e leniência.

Para Laurentino Gomes:

[...] oficialmente, a escravidão acabou em 1888, mas o Brasil jamais se empenhou, de fato, em resolver “o problema do negro”, segundo expressão usada pelo próprio Nina Rodrigues. Liberdade nunca significou, para os ex-escravos e seus descendentes, educação, assistência de saúde e outras oportunidades disponíveis para os brancos. Nunca foram tratados como cidadãos (GOMES, 2019, p. 21).

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua Trimestral do IBGE, referente ao quarto trimestre de 2019, revela, através de indicadores sociais, os traços estruturais da discriminação. Dos 210 milhões de habitantes do país, 19,8 milhões se declaram pretos e 99,3 milhões se assumem como pardos. Ao considerar como negros a soma de pretos e pardos, os dados do IBGE constataam o que é evidente: a maioria da população brasileira é negra (IBGE, 2019).

Contudo, a maioria numérica em termos demográficos ainda não tem reflexos tão positivos na qualidade de vida da população negra. Embora tenham sido observados alguns avanços na consolidação de direitos básicos, como o acesso ao ensino superior público onde os que se declaram pretos e pardos somam 50,3% dos estudantes da rede pública, a tão propalada democracia racial não passa de um mito, um factóide elaborado para manutenção das barreiras étnicas e culturais.

Segundo o IBGE, a taxa de analfabetismo entre negros de 15 anos ou mais foi de 9,1% em 2018. Maior do que o dobro da taxa de analfabetismo entre brancos com a mesma idade. Quase metade dos homens negros entre 19 e 24 anos não concluíram o ensino médio. O índice de evasão escolar chega a ser de 44,2%. Entre mulheres esse número chega a 33%. Na maioria dos casos, abandona-se a escola em razão da necessidade vital de se sustentar. O resultado dessa ciranda perversa é que a exclusão escolar

ajuda a perpetuar desigualdades, pois interfere diretamente nas oportunidades de melhores empregos e salários.

Há ainda o problema da falta de identidade. A juventude negra não se reconhece nas escolas, nos livros, nos espaços de poder. Mesmo com a Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na Educação Básica, o racismo institucional e estrutural, reproduzido no sistema educacional, não permite ao jovem negro conhecer e se espelhar em personalidades históricas ou em atores políticos negros. A expressão artística e religiosa ainda sofre perversa estigmatização pela violência do racismo que tenta, pelo esquecimento e alienação, manter a ordem social segregada.

No mercado de trabalho, apesar de representarem mais da metade da força de trabalho (54,9%), os negros e pardos formavam cerca de 2/3 dos desocupados (64,2%) e dos subutilizados (66,1%) em 2018. Com relação ao acesso aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos, enquanto apenas 29,9% são ocupados por pretos ou pardos (IBGE, 2019).

Nas instâncias de poder, especialmente no judiciário e no poder legislativo, apenas 24,4% dos deputados federais são negros. Já no poder judiciário, de acordo com dados obtidos no Censo do Poder Judiciário produzido pelo Conselho Nacional de Justiça, 1,4% dos juízes são negros e 14,2% são pardos, enquanto a imensa maioria (83,8%) são brancos, subvertendo o percentual desse grupo na sociedade brasileira, alienando a cor dos espaços de decisão política, apagando sua cultura e sua identidade.

Como reverter esse quadro secular de injustiça e desigualdade racial? Como oportunizar ao jovem negro, sobrevivente das estáticas, a emancipação social e a possibilidade de criar e pensar uma nova realidade? Qual o papel da educação nessa luta?

Partindo da premissa de que o Estado promoveu e promove desigualdades, contrariando o seu dever indissociável de promoção do bem comum, cabe a esse mesmo Estado, rompendo com padrões formalistas de igualdade, através de políticas públicas tensionadas pelos movimentos sociais, buscar mecanismos mais concretos de efetivação da equidade e da justiça social, impondo um atuar permanente nesse sentido.

Nesse contexto, partiremos do registro histórico e buscaremos demonstrar os pontos de entrelaçamento entre a trajetória da educação profissional no Brasil e a luta pela efetivação de direitos por parte do movimento negro compreendido na luta de classes, principalmente no tocante a luta por alternativas de acesso da população

negra à escolarização, almejando se inserir nos espaços de poder e de saber, de uma sociedade pós-abolição.

Dessa forma, numa evidente interrelação com a luta histórica contra o preconceito e a favor de uma democracia plena, a educação profissional luta pelo fim da segregação institucional e estrutural baseada no racismo. Negar isso implica em subverter a concepção de educação profissional como política de Estado baseada na inclusão e, portanto, que percebe os espaços pedagógicos como um espaço de todos, no qual seus atores constroem o conhecimento permeado por suas diferenças, tomando o conceito de trabalho como eixo do currículo, compreendido como práxis humana e não apenas como práxis produtiva (KUENZER, 2002).

Nessa direção, fruto das lutas históricas do movimento negro nas suas mais diversas formas de expressão, a Lei nº 10.639/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394/1996, inserindo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na Educação Básica, e a Lei nº 12.711 de 2012, que estabelece cotas para negros nos processos seletivos de universidades e institutos federais, são exemplos de uma política de inclusão e promoção da igualdade racial voltadas para a Educação, compreendida como um direito que capacita para a fruição de outros direitos.

Mas não estamos a falar de qualquer forma de educação, como a que por muito tempo esteve comprometida com a estrutura das condições sociais vigentes de dominação, perpetuando o preconceito racial e a estratificação social, mas sim, apelamos a uma concepção de educação compreendida para além do seu histórico de reprodução da lógica incorrigível do capital, funcionando, então, como o palco de transformação e geração de criticidade, elementos indispensáveis para a emancipação do homem (MÉSZAROS, 2008).

Partindo, pois, de uma concepção Freiriana de Educação, com viés libertário, compreendida como prática pedagógica que nasce da própria realidade posta para, através da consciência de sua condição histórica, superá-la, o aprender se torna um ato revolucionário. Assim, os alunos são significados como atores importantes no processo de construção da justiça social a partir da mediação de uma educação democratizante.

Por isso, a Escola, em especial o Ensino Médio Integrado, alicerçado no trabalho como princípio educativo, ou seja, como mediação de primeira ordem no processo de produção da existência e objetivação da vida, deve se apropriar dessa luta por uma sociedade, nas palavras da professora Acácia Kuenzer:

[...] na qual os jovens possam exercer o direito a diferença, sem que isso se constitua em desigualdade, de tal modo que as escolhas por determinada trajetória educacional e profissional não seja socialmente determinada pela origem de classe (KUENZER, 2002, p. 36).

METODOLOGIA

Para atingir os objetivos propostos utilizamos uma abordagem qualitativa, considerando, dessa forma, a relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, buscando um conhecimento amplo e detalhado no objeto de investigação, explorando situações da vida real e explicando as variáveis causais do fenômeno investigado. Minayo (2012) conceitua esse tipo de pesquisa como sendo aquela que:

[...] responde as questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes (MINAYO, 2012, p. 21).

Realizou-se uma revisão sistemática de literatura, com diferentes tipos de documentos institucionais bem como artigos, teses, dissertações, textos *on-line*. De acordo com Brizola e Fantin (2016) temos, entre as etapas que devem ser seguidas, os autores mencionam que o pesquisador-autor deve em primeiro lugar entender o papel dos stakeholders – partes interessadas – no desenvolvimento da pesquisa. Posterior a isso é preciso seguir as seguintes etapas: a) fontes de busca da temática, b) estratégias para o viés da pesquisa, c) avaliação dos estudos, da literatura selecionados para serem utilizados na RSL, d) ferramentas a serem utilizadas na síntese dos resultados e por fim e) a apresentação do estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A educação politécnica remete a ideia dos textos de Marx de uma educação direcionada à superação do indivíduo parcial, resultado da fragmentação do sujeito, operada pela divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual, que implicava em uma educação igualmente dividida no seio de uma sociedade capitalista.

Os diferentes processos de formação do homem demarcaram os seus espaços na sociedade dividida em classes. Para as elites era dada a oportunidade de

conhecimento amplo das ciências e das artes, necessárias à dominação pela via do trabalho intelectual. Já para a classe trabalhadora estava reservado o limitado treinamento para o trabalho manual, inviabilizando um desenvolvimento pleno do indivíduo.

Assim, para superar essa dualidade social, que implicava em uma formação limitada do sujeito, Marx propunha a ideia de uma educação total do indivíduo, abrangendo a formação humana na sua dimensão física, mental, cultural, política e científico-tecnológica, integrando, para isso, a educação geral à formação profissional.

O objetivo era a formação omnilateral de um homem do novo tempo, dotado de capacidades, práticas e intelectuais, capaz de atuar com criticidade e autonomia transformando a realidade social e fazendo frente ao projeto hegemônico que lhe enclausura.

Para isso exigia-se, para além do conhecimento alienado imposto pelo capital, uma formação humanista, que contribuísse para o desenvolvimento pleno do indivíduo, emancipando-o para a realização do seu projeto pessoal e coletivo, capacitando-o para o exercício de uma cidadania plena.

Assim, longe de significar apenas uma junção das variadas técnicas de produção, a concepção de educação tecnológica, segundo Marise Ramos:

(...) possibilita formação omnilateral dos sujeitos, pois implica a integração das dimensões fundamentais da vida que estruturam a prática social. Essas dimensões são o trabalho, a ciência e a cultura. O trabalho compreendido como realização humana inerente ao ser (sentido ontológico) e como prática econômica (sentido histórico associado ao respectivo modo de produção); a ciência compreendida como os conhecimentos produzidos pela humanidade que possibilita o contraditório avanço produtivo; e a cultura, que corresponde aos valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade (RAMOS, 2008, p. 3).

Por sua vez, o trabalho compreendido em sua dimensão ontológica, se liga a própria existência do indivíduo, podendo ser considerada como toda mediação que ele, conscientemente, precisa realizar com o meio para viabilizar a sua própria existência. Portanto, o que diferencia o homem dos outros animais que também interagem com o seu meio é justamente a consciência pela qual ele intervém na natureza, transformando a realidade e idealizando o seu resultado (LUKACS, 1987).

Nessa perspectiva, o trabalho não se resume à uma mera relação de troca, típica do capitalismo, mas vai além dele, como uma relação vital do homem, em todas as dimensões da sua existência. Nas palavras de Saviani, "(...) a essência humana é produzida pelos próprios homens. O que o homem é, é-o pelo trabalho. A essência do homem é um feito humano" (2007, p. 154).

Logo, o trabalho é o fundamento de todo o processo de elaboração do conhecimento, estando compreendido como práxis humana e práxis produtiva, o meio pelo qual o homem aprende, compreende e transforma as circunstâncias, sendo ao mesmo tempo transformado por elas. Assim compreendido, é o princípio educativo que fundamenta uma proposta política pedagógica que orienta a integração da ciência com a cultura e a produção. Não havendo dissociação entre educação geral e educação para o trabalho, toda educação é educação para o trabalho (KUENZER, 2002).

Portanto, não estamos aqui a falar de uma educação que reproduz as condições sociais vigentes de dominação, perpetuando o preconceito racial e a estratificação social, mas pretendemos uma educação com viés de transformação, compreendida para além do seu histórico de reprodução da lógica incorrigível do capital, funcionando, então, como o palco de transformação e geração de criticidade, elementos indispensáveis para a emancipação do homem (MÉSZAROS, 2008).

Sobre essa forma crítica e emancipatória de pensar a ação pedagógica, Franco leciona que:

(...) a questão direcionada à Pedagogia será a de formação de indivíduos "na e para a práxis", conscientes de seu papel na conformação e na transformação da realidade sócio-histórica, pressupondo sempre uma ação coletiva, ideologicamente constituída, por meio da qual cada sujeito toma consciência do que é possível e necessário, a cada um, na formação e no controle da constituição do modo coletivo de vida. A formação humana é valorizada no sentido das condições de superação da opressão, submissão e alienação, do ponto de vista histórico, cultural ou político. Considera-se que a proposta de projetos político-pedagógicos, como organizadores da esfera pedagógica da escola, parte dessa perspectiva teórica (FRANCO, 2016, p. 540).

Nessa perspectiva está a pedagogia histórico crítica, como proposta contra hegemônica, de concepção dialética, baseada especificamente na versão do materialismo histórico, onde, segundo Saviani:

Essa formulação envolve a necessidade de se compreender a educação no seu desenvolvimento histórico-objetivo e, por consequência, a possibilidade de se articular uma proposta pedagógica cujo ponto de referência, cujo compromisso, seja a transformação da sociedade e não sua manutenção, a sua perpetuação (SAVIANI, 2013, p. 80).

Dessa forma, segundo Saviani (2011, p. 421-422): “A educação é entendida como ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens.” Assim, a escola e todo o seu potencial integrador influencia de forma crítica a sociedade, à medida que também é por ela influenciada.

Disso decorre que, como método, a pedagogia histórica-crítica, segundo Saviani, parte da prática social, como conhecimento sincrético, para o concreto pensado, através da análise crítica que problematiza as questões suscitadas pela prática social, instrumentalizando meios, teóricos e práticos, para a sua compreensão e solução e, posteriormente, viabiliza sua incorporação como elementos integrantes da própria vida dos alunos.

Por tudo exposto, e tendo em vista a realidade socioeconômica e educacional da juventude negra, precocemente empurradas para o mundo de trabalho, o ensino médio integrado alicerçado sob as bases de uma educação politécnica e de formação omnilateral, norteadas pelo trabalho como princípio educativo e aprimorada por práticas educativas baseadas em uma pedagogia histórico-crítica, constitui uma poderosa alternativa de construção de uma nova abolição, nesse sentido:

Um projeto de educação integral de trabalhadores que tenha o trabalho como princípio educativo articula-se ao processo dinâmico e vivo das relações sociais, pressupondo-se a participação ativa dos sujeitos, como meio de alimentar de sentido a ação educativa mediada, dialogada, repensada, renovada e transformada continuamente, dialeticamente. Enfatiza a construção coletiva do conhecimento a partir da socialização dos diversos saberes e da realização de um trabalho integrado entre educadores, incorporando os acúmulos advindos das diversas experiências formativas trazidas, individualmente, pelos diferentes sujeitos educadores. (FRIGOTTO; CIAVATA; RAMOS, 2005, p. 71).

Assumindo a missão de formar indivíduos autônomos e eticamente comprometidos com a superação da exclusão racial, o IFRN estimulando a cultura como elemento gerador de identidade e pertencimento, preservando o direito à diversidade, instituiu o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Formado por representantes dos alunos, professores, técnico-administrativos e equipe técnica-pedagógica, o NEABI é um grupo de trabalho de iniciativa política, pedagógica e institucional, com o intuito de valorizar as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais, preservando o direito à diversidade. Suas ações estão direcionadas para a comunidade interna (alunos/as da Educação Básica, profissional e superior) e externa ao IFRN.

As políticas de permanência são instrumentos que visam combater a evasão escolar, que tem como principais causas as condições de vulnerabilidade socioeconômica. Em razão disso, o IFRN mantém os Programas de Alimentação Estudantil, Apoio à Formação Estudantil, Auxílio Transporte e Auxílio Moradia voltados a reduzir as consequências da desigualdade social que, muitas vezes, determina a continuidade da educação na vida dos jovens.

Demonstrando o compromisso social da instituição com a democratização do acesso, o IFRN foi uma das primeiras instituições educacionais do Brasil a regulamentar algum tipo de reserva de vagas para os seus estudantes. Desde 1994 a Instituição reserva 50% de suas vagas em Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada para estudantes oriundos da rede pública, por meio do ProITEC, que já foi chamado de ProCEFET e Pró-Técnico. Em 2004 houve uma expansão dessa política afirmativa, que passou a abranger a mesma reserva para as vagas nos Cursos Técnicos na Forma Subsequente e em Cursos de Graduação.

A Lei nº. 12.711/12, “Lei de Cotas”, estabeleceu, a partir do seu artigo 4º, a reserva de vagas nas instituições que ofertam cursos de formação técnica de nível médio. Com essa nova realidade normativa, o IFRN teve que se adaptar a uma nova configuração na oferta para as suas vagas, passando a considerar também alunos de família de baixa renda e os pretos, pardos e índios.

A previsão legal determina que deverá ser reservado, em cada processo seletivo, por curso e turno, 50% de suas vagas aos estudantes que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (figura 1). Com relação ao preenchimento dessas vagas, a lei prevê que, por curso e turno, ficam reservadas 50% para

os estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

Em 2016, a Lei 13.409 deu nova redação ao artigo 5º da Lei de Cotas para estabelecer que as vagas destinadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas,

deverão ser preenchidas, por curso e turno, levando em consideração a proporção da representatividade étnico-racial dessas pessoas no último censo do IBGE, em cada unidade da Federação onde está instalada a instituição.

Figura 1. Regras de cotas no IFRN.



Fonte: Portal do IFRN (2020).

Ainda no ano de 2012, em cumprimento a nova legislação, o Edital n.º. 24/2012-PROEN/IFRN, que disciplinava ofertas de vagas no ensino médio na forma integrada, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2013, foi retificado para reorganizar a oferta de vagas de acordo com as novas cotas étnicas e socioeconômica.

Atualmente, o Edital n.º 29/2019-PROEN/IFRN regulamentou o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada, ofertados pelo IFRN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, prevendo os seguintes critérios para a distribuição das vagas:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

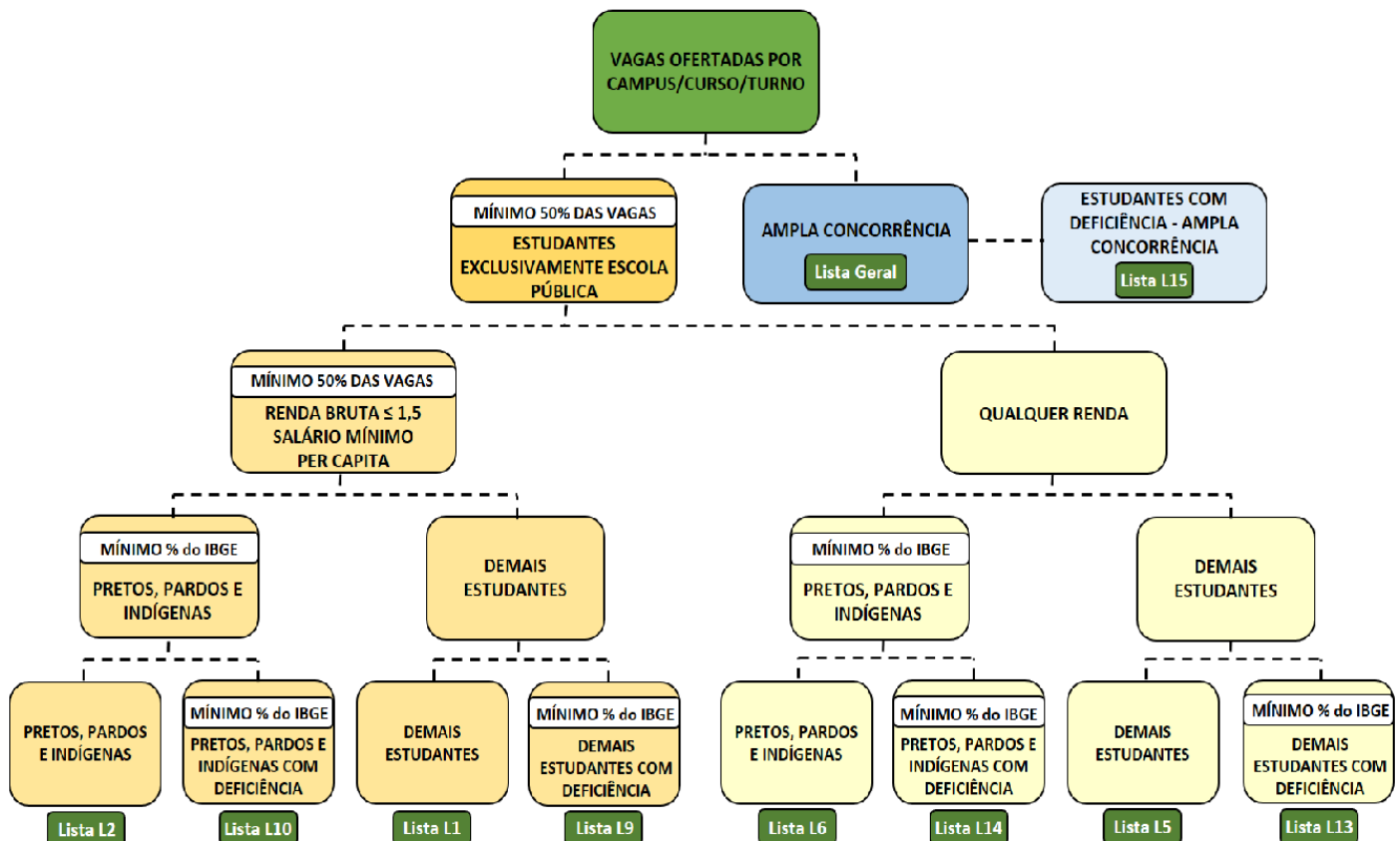
L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

Como ilustração, o Edital traz no seu anexo VII um organograma da lei de cotas (figura 2):

Figura 2. Organograma da Lei de Cotas.



Fonte: Edital nº 29/2019-PROEN/IFRN.

Por fim, ainda com relação às políticas de acesso da população negra, o IFRN, considerando o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010, e no Estatuto do

Índio, Lei nº 6.001/1973, aprovou a Resolução nº 03/2017 da reserva de vagas para estudantes pretos, pardos e indígenas nos processos de seleção dos cursos de pós-

graduação stricto e lato sensu, no percentual de 20% das vagas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Dessa forma, a construção de uma nova identidade nacional, baseada na consciência coletiva, plural e culturalmente heterogênea, deve ter como fundamento uma educação que promova o entendimento das diversidades, proporcionando a inclusão do outro e eliminando aqueles desejos elitistas de dominação que impedem justamente a autoconscientização. (ADORNO, 1961).

Por meio de um currículo da EPT, intrinsecamente ligado a diversidade, uma vez que o processo educativo envolve aspectos diversos (étnicos, culturais, raciais, religiosos, políticos, territoriais, socioeconômicos, físicos e comportamentais, entre outros) que interferem diretamente na formação humana, semearmos um caminho de liberdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Configura-se então, indissociável de uma formação crítica e transformadora a superação do padrão social racista que rege as relações sociais de produção e de trabalho. Acreditamos que o caminho passa por essa proposta contra-hegemônica de educação, como oposição aos interesses dominantes e articulada aos interesses dos dominados, encontrando na educação profissional e tecnológica, historicamente alicerçada na inclusão e na mobilidade social, a potencialidade de promover o entendimento das diversidades, proporcionando a inclusão do outro.

ADORNO, T. W. Educação após Auschwitz. In: COHN, G. (org.). **Theodor W. Adorno**. São Paulo: Ática, 1986a. BRIZOLA, Jairo; FANTIN, Nádia. Revisão da Literatura e Revisão Sistemática da Literatura. Revista de Educação do Vale do Arinos -RELVA, v. 3, n. 2, 2016. Disponível em:

<https://periodicos.unemat.br/index.php/relva/article/view/1738>. Acesso em: 21 jun 2024.

ClAVATTA, Maria. Ensino Integrado, a Politécnica e a Educação Omnilateral: por que lutamos? **Revista Trabalho & Educação**, v. 23, n. 1, p. 187–205, 2014. Disponível em:

<https://seer.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9303>. Acesso em: 10 jun. 2024.

É por meio desse ideário, que se inscreve na missão institucional do IFRN, a partir das disposições do seu Projeto Político Pedagógico, que observamos as políticas de ingresso, permanência e representatividade da população negra na educação profissional e tecnológica implementadas pelo IFRN, *Campus Mossoró*, e sua influência na trajetória educacional e nas perspectivas profissionais do seu público.

Com isso, buscamos contribuir para o itinerário da formação profissional e tecnológica mais humana, capaz de fazer frente ao projeto hegemônico que enclausura o sujeito, lhe segrega e lhe extermina, reconhecendo no Ensino Médio Integrado, com foco na formação plena do indivíduo e no trabalho como princípio educativo, um importante instrumento de descontinuidade desse paradigma de desigualdade racial que continua a assombrar as gerações atuais.

Assim, finalizamos com as palavras de Sartre e seu ativismo político e filosófico denunciando a psicopatologia do racismo escravizador da existência:

O negro que chama seus irmãos a tomarem consciência deles próprios vai tentar lhes apresentar a imagem exemplar de sua negritude e se voltará sobre sua própria alma para pegá-la. Ele se faz de farol e espelho ao mesmo tempo; o primeiro revolucionário será o anunciador da alma negra, o arauto que arrancará de si a negritude para estendê-la ao mundo, meio profeta, meio devotado, enfim, um poeta no sentido exato da palavra *vate* (SARTRE. 1960, p. 99-100).

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 16 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº. 10.639, de 09 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 16 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 16 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 16 fev. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Laurentino. **Escravidão – Vol. 1:** do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de zumbi dos palmares. São Paulo: Ed Globo Livros, 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Portal do IFRN.** Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro>. Acesso em: 7 mai. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Edital nº 29/2020-PROEN/IFRN.** Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada – 1º Semestre de 2020. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/ensino/processos-seletivos/tecnico-integrado/exame-de-selecao/exame-de-selecao-2019-edital-29-2018-proen-ifrn-1/documentos-publicados/edital-29-2019-exame-de-selecao-cursos-tecnicos-integrados-2020>. Acesso em: 7 mai. 2024.

KUENZER, A. Z. A questão do ensino médio no Brasil: a difícil superação da dualidade estrutural. *In:* Coletânea CBE. **Série Trabalho e Educação.** São Paulo: Papyrus, 1992.

KUENZER, A. Z. **Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho.** São Paulo: Cortez, 2002.

KUENZER, A. Z. Exclusão incluyente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. *In:* LOMBARDI, J. C.; LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social.** Tradução de Nelio Schneider, Ivo Tonet e Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2013.

LUKÁCS, G. **História e Consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista.** Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

RAMOS, Fernão Pessoa. **Mas afinal... o que é mesmo documentário?** São Paulo: Senac/SP, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD Contínua.** 4º trimestre de 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=26895&t=destaques>. Acesso em: 10 jun. 2024.

IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil.** Estudos e Pesquisas, Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 41, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social.** Teoria, método e criatividade. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

MÉSZAROS, István. **A educação para além do capital.** Tradução de Isa Tavares. 2. Ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

SARTRE, Jean-Paul. Orfeu Negro. *In:* _____. **Reflexões sobre o racismo.** São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**.
3. ed. Campinas: Autores associados, 2011.

SAVIANI, Dermeval. **Trabajo y educación:**
fundamentos ontológicos e históricos. Revista brasileira
de educação, v. 12, n. 34, p. 152-165, 2007.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras
aproximações**. Campinas: Autores associados, 2013.